



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de Torres Vedras
Dr. José Manuel Correia

| s/ comunicação | v/ referência | n/ referência | n.º de ofício | Data |
|----------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| | | SAOM | 6762 | 20/10/2021 |

Assunto: Proposta de autorização da Assembleia Municipal para atribuição de apoios às Freguesias pela Câmara Municipal

De conformidade com o deliberado pelo Executivo em sua reunião ordinária de 19/10/2021, junto se remete a V. Exa. a proposta aprovada, atentas as competências desse órgão deliberativo previstas nas alíneas j), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, solicitando o seu agendamento para a próxima sessão desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal,

Laura Maria Jesus Rodrigues

Anexo: Proposta

AV/



APRESENTADO
Em reunião de 19/10/2021
A Chefe da Divisão Administrativa,


PROPOSTA

15.09.2021

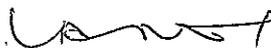
AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS

Considerando que:

- i) Nos termos do art.º 4.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais devem respeitar os princípios da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos;
- ii) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, através de delegação de competências no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais e visando a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- iii) O atual regime jurídico que estabelece as atribuições e competências das autarquias locais determina ainda, neste quadro de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações de forma articulada entre municípios e freguesias, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias (cfr. alínea j), do n.º 1, do art.º 25º do referido diploma;
- iv) A periodicidade das sessões ordinárias anuais da assembleia municipal não se compadece, por vezes, com a oportunidade, a conveniência ou a necessidade de atribuição de apoios às freguesias.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que delibere autorizar a Câmara Municipal a atribuir às Freguesias apoios, financeiros ou de qualquer outra natureza, à semelhança do que já tem vindo a acontecer em mandatos anteriores.

A Presidente da Câmara Municipal,



Laura Maria Jesus Rodrigues